



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO N.º 5.822, de 31 de janeiro de 2017.**

Determina à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Município a apresentação de cronograma, para aplicação do novo piso salarial dos professores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos e a Procuradoria Geral do município elaborem o cronograma para aplicação do novo piso salarial dos professores de Parnamirim/RN, conforme Lei nº 11.738/08 e anúncio do Ministério da Educação num prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 31 de janeiro de 2017.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito